

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)



Imagem Ilustrativa

1 – INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo apresentar os elementos técnicos necessários para a **contratação de empresa especializada em obras de engenharia, visando à execução dos serviços de construção do muro de fechamento, execução de piso em concreto, implantação de calçamento e instalações complementares na Unidade Básica de Saúde (UBS)**, localizada no bairro Jardim Heliana II, no Município de Ribeirão Bonito/SP, conforme as condições e características do local, situado nas coordenadas geográficas **22°03'31.7"S – 48°09'54.6"W**.

O presente estudo visa demonstrar a necessidade, viabilidade e adequação técnica da contratação, de forma a garantir a execução dos serviços com qualidade, segurança e conformidade com as normas vigentes, assegurando a correta utilização dos recursos públicos e a plena funcionalidade da unidade de saúde.

2 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

CNPJ 45.355.914/0001-03

Departamento de Obras, Habitação, Logística e Infraestrutura
Praça dos Três Poderes, S/N Centro – CEP 13580-051– Ribeirão Bonito – SP

Fone: (16) 3344-9000
obras@ribeiraobonito.sp.gov.br
www.ribeiraobonito.sp.gov.br

2.1. A presente demanda surgiu em razão da constatação, por parte do Departamento de Obras e Infraestrutura do Município de Ribeirão Bonito-SP, da necessidade de realizar intervenções estruturais e complementares que garantam a segurança do prédio e a plena utilização pela população, visto que, no presente momento, o espaço não apresenta condições adequadas de acesso e uso, comprometendo a funcionalidade da unidade e o atendimento à comunidade.

Diante do exposto, verificou-se a necessidade imediata de intervenção, de forma a restabelecer a plena utilização do equipamento público, atendendo às demandas da comunidade local e promovendo a valorização do espaço coletivo.

3 – CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 O objeto deste ETP trata-se:

CHECK	OPÇÕES
☐	Bens e Serviços Comuns (art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021)
☐	Bens e Serviços Especiais (art. 6º, XIV, da Lei nº 14.133/2021)
☒	Serviços e Fornecimentos Contínuos (art. 6º, XV, da Lei nº 14.133/2021)
☐	Serviços Contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, XVI, da Lei nº 14.133/2021)
☐	Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, XVII, da Lei nº 14.133/2021)
☐	Serviços técnicos espec. de natureza predominantemente intelectual (art. 6º, XVIII, da Lei nº 14.133/2021)
☐	Notória Especialização (art. 6º, XIX, da Lei nº 14.133/2021)
☐	Locação (art. 51 e/ou art. 74, V, §5º, da Lei nº 14.133/2021)

Escopo da Contratação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

CNPJ 45.355.914/0001-03

Departamento de Obras, Habitação, Logística e Infraestrutura
Praça dos Três Poderes, S/N Centro – CEP 13580-051– Ribeirão Bonito – SP

Fone: (16) 3344-9000
obras@ribeiraobonito.sp.gov.br
www.ribeiraobonito.sp.gov.br

A contratação deverá contemplar a **execução completa dos serviços de reforma e melhorias**, abrangendo fornecimento de materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos e transporte necessários, conforme Memorial Descritivo e projeto executivo. Os serviços incluem, mas não se limitam a:

- Construção do **muro de fechamento** e instalação de **portões e grades metálicas**;
- Execução de **piso em concreto, calçamento e rampas de acessibilidade**, incluindo **piso tátil e guias de contenção**;
- Instalação de **calhas e condutores pluviais** para drenagem da cobertura;
- Instalação de **infraestrutura elétrica e hidráulica**, conforme projeto;
- **Pintura e sinalização horizontal** das vagas de estacionamento, incluindo **placa de estacionamento exclusivo para PCD**;
- Plantio de grama.

4 – CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

4.2. Requisitos Técnicos Gerais:

A execução deverá atender rigorosamente aos padrões técnicos e construtivos, garantindo **qualidade, segurança, funcionalidade e durabilidade**.

- **Materiais:** Todos novos, de primeira linha, atendendo normas da **ABNT, CDHU, SINAPI** e legislação aplicável;
- **Piso em concreto:**

O piso deverá ser executado conforme as especificações do memorial descritivo, contemplando **preparo do subleito, regularização e compactação**, seguido da aplicação de **lastro de brita e concreto usinado com resistência característica (fck) adequada à solicitação de carga**. O acabamento deverá ser **desempenado e nivelado**, garantindo **uniformidade, resistência mecânica e durabilidade**. Serão observados os critérios de **planicidade, espessura e juntas de dilatação**, conforme as normas **ABNT NBR 14931 e NBR 5738**, assegurando desempenho estrutural e estético compatível com o uso público.

- **Calçadas e rampas de acessibilidade:**
A execução das calçadas e rampas deverá atender integralmente aos parâmetros da **NBR 9050:2020**, garantindo **acessibilidade, conforto e segurança aos pedestres**. As rampas deverão apresentar **inclinação máxima conforme norma**, superfície antiderrapante e



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

CNPJ 45.355.914/0001-03

Departamento de Obras, Habitação, Logística e Infraestrutura
Praça dos Três Poderes, S/N Centro – CEP 13580-051– Ribeirão Bonito – SP

Fone: (16) 3344-9000
obras@ribeiraobonito.sp.gov.br
www.ribeiraobonito.sp.gov.br

largura mínima regulamentar. O piso tátil direcional e de alerta deverá ser instalado nos pontos de travessia e mudanças de direção, assegurando **percepção tátil e visual**. O acabamento final deverá ser nivelado, contínuo e livre de obstáculos, favorecendo a **mobilidade universal e o deslocamento seguro de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida**.

- **Estruturas metálicas, portões e grades:**

As estruturas deverão ser executadas em **perfis e chapas galvanizadas**, dimensionadas conforme projeto e normas técnicas, garantindo **estabilidade, segurança e resistência às intempéries**. Todos os elementos metálicos deverão receber **tratamento anticorrosivo** com aplicação de **fundo primer epóxi e pintura final em esmalte sintético de alta durabilidade**, conforme as **NBR 7480 e NBR 8800**. As fixações e soldas deverão ser realizadas por profissionais qualificados, assegurando **acabamento uniforme, estanqueidade e integridade estrutural**.

- **Sinalização e pintura horizontal:**

A execução deverá compreender a aplicação de pintura horizontal para demarcação de vagas de estacionamento, incluindo vagas reservadas para pessoas com deficiência (PCD), conforme a **NBR 9050** (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos) e o **Código de Trânsito Brasileiro (CTB)**.

- As faixas e demarcações deverão ser executadas com **tinta acrílica para tráfego**, de alta resistência à abrasão, com **microsféricas de vidro refletivas** incorporadas, garantindo **visibilidade diurna e noturna**. As dimensões, cores e símbolos deverão seguir rigorosamente as especificações do **CONTRAN** e das **normas ABNT aplicáveis**.
- Deverá ser instalada **placa de sinalização vertical indicativa de vaga exclusiva para PCD**, confeccionada em **chapa galvanizada** e com película refletiva de alta durabilidade, devidamente fixada em poste metálico pintado, de modo a assegurar legibilidade e resistência às intempéries.
- A execução da pintura e instalação da sinalização deverá ser realizada sobre superfície limpa, seca e regular, garantindo aderência e acabamento uniforme, promovendo **organização do espaço, segurança do tráfego e acessibilidade universal** no entorno da Unidade Básica de Saúde.
- Execução por **mão de obra qualificada**, sob supervisão técnica, com adoção de **EPIs, sinalização e isolamento da obra**;
- Destinação **ambientalmente adequada dos resíduos**, priorizando sustentabilidade e reaproveitamento de materiais;
- Entrega final em **condições de uso, limpo, seguro e funcional**, com vistoria e termo de aceite da Fiscalização Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

CNPJ 45.355.914/0001-03

Departamento de Obras, Habitação, Logística e Infraestrutura
Praça dos Três Poderes, S/N Centro – CEP 13580-051– Ribeirão Bonito – SP

Fone: (16) 3344-9000
obras@ribeiraobonito.sp.gov.br
www.ribeiraobonito.sp.gov.br

4.3. Requisitos Documentais e Legais:

A empresa contratada deverá apresentar:

- Prova de **regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária**;
- **Qualificação técnica** compatível com a obra;
- **Atestado de Capacidade Técnica** emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando execução prévia de serviços de complexidade semelhante, correspondendo a **mínimo de 50% da metragem da obra**;
- **Certidão de Acervo Técnico (CAT)** emitida pelo CREA ou CAU;
- Regularidade e habilitação de **profissionais técnicos responsáveis**, com comprovação de capacitação e registro ativo;
- Cumprimento integral das normas da **ABNT**, padrões de segurança e sustentabilidade ambiental (**NR-18, NR-06, Resolução CONAMA nº 307/2002**).

4.4. Requisitos de Qualidade e Segurança:

- Materiais de alta qualidade, compatíveis com projeto e memorial, resistentes às intempéries e com bom acabamento estético;
- Execução por profissionais **qualificados e supervisionados**, utilizando ferramentas e equipamentos apropriados;
- Acabamento final **uniforme, resistente e estável**, garantindo funcionalidade e segurança;
- Cumprimento das **NRs do MTE**, especialmente NR-18 e NR-06;
- Boas práticas ambientais na **gestão de resíduos**, transporte e destinação final;
- Área entregue **limpa, segura e vistoriada**, atendendo aos padrões de qualidade e desempenho técnico da Administração Pública.

4.5. Critérios de Aceitação e Fiscalização:

- Fiscalização contínua pela equipe técnica municipal;
- Aceite definitivo somente após **cumprimento integral das exigências contratuais e técnicas**;
- Garantia mínima dos serviços executados, cobrindo **defeitos de execução e materiais**;
- Atendimento a todas as normas de **acessibilidade, segurança e durabilidade**, garantindo plena utilização da UBS Jardim Heliana II.

5 – ÁREA REQUISITANTE

5.1 Requisitante

Diretora Municipal de Obras, Habitação, Logística e Infraestrutura



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

CNPJ 45.355.914/0001-03

Departamento de Obras, Habitação, Logística e Infraestrutura
Praça dos Três Poderes, S/N Centro – CEP 13580-051– Ribeirão Bonito – SP

Fone: (16) 3344-9000
obras@ribeiraobonito.sp.gov.br
www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Responsável: Christiane Maria Celestino

6 – ALTERNATIVAS CONSIDERADAS

6.1. Foram analisadas três alternativas para atender à demanda:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE	
A presente demanda refere-se à execução de obras de engenharia na Unidade Básica de Saúde (UBS) do bairro Jardim Heliana II, no município de Ribeirão Bonito/SP. Os serviços incluem a construção do muro de fechamento, execução de piso em concreto, implantação de calçamento e rampas de acessibilidade, instalação de portões e grades metálicas, implantação de calhas e condutores pluviais, instalações elétricas e hidráulicas complementares, plantio de grama, bem como pintura e sinalização das vagas de estacionamento, incluindo área exclusiva para pessoas com deficiência (PCD). Essas intervenções são necessárias para garantir segurança, acessibilidade e funcionalidade da unidade, proporcionando condições adequadas de uso pela população e assegurando a durabilidade e qualidade das estruturas existentes e a serem implantadas.	
SOLUÇÕES POSSÍVEIS	
Solução 01	Execução direta dos reparos pela própria administração
Forma de operação e características gerais	
→ Esta solução consiste na realização dos serviços pela própria Prefeitura, com aquisição de equipamentos, insumos e contratação de pessoal especializado.	
Vantagens da Solução	Desvantagens da Solução
→ Controle total sobre a execução. → Possível economia a longo prazo. → Autonomia operacional.	→ Elevado custo inicial com aquisição de equipamentos e montagem de laboratório. → Necessidade de contratação de pessoal especializado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

CNPJ 45.355.914/0001-03

Departamento de Obras, Habitação, Logística e Infraestrutura
Praça dos Três Poderes, S/N Centro – CEP 13580-051– Ribeirão Bonito – SP

Fone: (16) 3344-9000
obras@ribeiraobonito.sp.gov.br
www.ribeiraobonito.sp.gov.br

	→ Tempo elevado para implantação. → Processo de licenciamento e acreditação demorado. → Baixa viabilidade operacional imediata.
Solução 02	Contratação de empresas mediante licitação (Lei Federal n.º 14.133, de 2021)
Forma de operação e características gerais	
→Esta solução prevê a seleção de uma empresa especializada para a prestação de serviços demandados por meio de processo licitatório, seguindo as normas e procedimentos estabelecidos na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.	
Vantagens da Solução	Desvantagens da Solução
→ Atendimento imediato e contínuo. → Mão de obra especializada → Cumprimento das exigências sanitárias. → Transferência dos riscos operacionais. → Menor necessidade de investimentos em estrutura própria.	→ Dependência de terceiros. → Custo mensal recorrente. → Necessidade de gestão e fiscalização contínuas do contrato.
Solução 03	Parceria com Consórcios Públicos ou Entidades Intermunicipais
Forma de operação e características gerais	
→Esta solução prevê o estabelecimento de convênio ou parceria com consórcios de saneamento que atendem vários municípios.	
Vantagens da Solução	Desvantagens da Solução
→ Possível redução de custos pela escala.	→ Nem sempre há consórcios disponíveis ou capacitados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

CNPJ 45.355.914/0001-03

Departamento de Obras, Habitação, Logística e Infraestrutura
Praça dos Três Poderes, S/N Centro – CEP 13580-051– Ribeirão Bonito – SP

Fone: (16) 3344-9000
obras@ribeiraobonito.sp.gov.br
www.ribeiraobonito.sp.gov.br

→ Compartilhamento de recursos e conhecimento técnico.	→ Tempo necessário para formalização da parceria.
→ Solução regionalizada e sustentável.	→ Menor controle direto sobre os serviços prestados.

6.2. Dessa forma, a contratação de empresa especializada demonstra-se mais eficiente, economicamente viável e tecnicamente adequada, alinhando-se aos princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, economicidade e interesse público, além de garantir o abastecimento de água de qualidade à população, em consonância com as normativas vigentes.

7 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1 Não foram realizadas cotações diretas de mercado, uma vez que a planilha orçamentária utilizada para definição dos custos foi elaborada conforme as orientações e referências do Tribunal de Contas, considerando preços de materiais, insumos e serviços atualizados, compatíveis com os padrões de execução previstos no memorial descritivo.

Essa abordagem assegura que os valores estimados reflitam com precisão os custos da obra, garantindo transparência, racionalidade e compatibilidade com a legislação vigente para contratação de serviços públicos, conforme estabelecido na:

Lei nº 8.666/1993 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

Art. 7º, §1º, inciso II – estabelece que o planejamento da licitação deve contemplar a estimativa de custos e despesas, podendo ser baseado em orçamento prévio, tabelas oficiais ou pesquisas de mercado.

Art. 15, §1º – admite que, quando os preços de referência forem obtidos por órgãos oficiais ou tabelas de custos, não é obrigatória cotação direta de mercado para cada item, desde que comprovada compatibilidade e suficiência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

CNPJ 45.355.914/0001-03

Departamento de Obras, Habitação, Logística e Infraestrutura
Praça dos Três Poderes, S/N Centro – CEP 13580-051– Ribeirão Bonito – SP

Fone: (16) 3344-9000
obras@ribeiraobonito.sp.gov.br
www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

Art. 18, §1º, inciso II – determina que o planejamento da contratação deve incluir estimativa de custos com base em dados oficiais e referências técnicas, podendo utilizar preços de órgãos de controle e tabelas de referência.

Art. 23, caput – reforça que a Administração pode adotar instrumentos de pesquisa de preços e planilhas referenciais, observando compatibilidade com o objeto da contratação e boas práticas de gestão pública.

Dessa forma, a utilização da planilha orçamentária baseada nas orientações do Tribunal de Contas atende aos preceitos legais de planejamento, transparência e economicidade, assegurando a adequação técnica e legal dos custos estimados para a execução da obra.

8 – ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

71

8 – ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor total estimado para a contratação dos serviços descritos neste Estudo Técnico Preliminar é de **R\$ 469.302,92** (quatrocentos e sessenta e nove mil, trezentos e dois reais e noventa e dois centavos).

Esse montante considera a **execução integral de todas as atividades previstas no memorial descritivo**, incluindo a construção do muro de fechamento, execução de piso em concreto, implantação de calçamento, instalações complementares, estruturas metálicas, sinalização e demais serviços necessários para a completa funcionalidade e segurança do equipamento público.

8.2. Todos os serviços deverão ser executados por **mão de obra técnica especializada**, devidamente capacitada para cada etapa da obra, com **emprego de equipamentos adequados e materiais de primeira qualidade**, conforme especificações constantes no memorial descritivo e observância às **normas técnicas da ABNT, CDHU e demais legislações aplicáveis**.

O valor estimado foi apurado com base em **referenciais oficiais de custos de obras públicas**, notadamente o **SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil)**,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

CNPJ 45.355.914/0001-03

Departamento de Obras, Habitação, Logística e Infraestrutura
Praça dos Três Poderes, S/N Centro – CEP 13580-051– Ribeirão Bonito – SP

Fone: (16) 3344-9000
obras@ribeiraobonito.sp.gov.br
www.ribeiraobonito.sp.gov.br

vigente à data de elaboração deste estudo, servindo como parâmetro para a **estimativa orçamentária e viabilidade da contratação**.

8.3. Todos os serviços serão realizados por mão de obra técnica especializada, capacitada para execução de cada etapa da obra, utilizando equipamentos adequados e materiais de primeira linha, conforme especificações do memorial descritivo.

8.4. Os materiais a serem empregados incluem, entre outros:

Massa acrílica para correção e nivelamento de superfícies;

Concreto usinado fck 20 a 25 MPa, adequado para fundações, baldrame, pisos e rampas;

Tintas emborrachadas para pisos, resistentes ao tráfego e intempéries;

Verniz ou esmalte para proteção das estruturas metálicas, garantindo durabilidade e estética;

Tubos e conexões PVC e PPR para redes hidráulicas e elétricas, conforme normas técnicas aplicáveis;

Placas de **grama** São Carlos para áreas externas e canteiros.

8.5. A estimativa de custo contempla fornecimento completo de materiais, mão de obra, transporte, equipamentos e insumos, garantindo a adequada execução, qualidade e durabilidade de todos os serviços.

8.6. Esta estimativa servirá como base para o **Termo de Referência da licitação**, assegurando a compatibilidade entre custos e escopo da obra, e a correta alocação de recursos públicos.

09 – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

CNPJ 45.355.914/0001-03

Departamento de Obras, Habitação, Logística e Infraestrutura
Praça dos Três Poderes, S/N Centro – CEP 13580-051– Ribeirão Bonito – SP

Fone: (16) 3344-9000
obras@ribeiraobonito.sp.gov.br
www.ribeiraobonito.sp.gov.br

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da diretoria municipal de Saúde de Ribeirão Bonito, através das seguintes dotações orçamentárias:

02.04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS

10.301.0010.1003.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES (CONSTRUÇÃO MURO DA UBS FASE I E FASE II)

399– Ficha de Despesa

01 – Fonte de Recursos – Próprio

10 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1. A solução proposta para a **Unidade Básica de Saúde (UBS) do Bairro Jardim Heliana II** contempla a execução completa dos serviços de construção e adequação das áreas internas e externas, visando garantir segurança, acessibilidade, funcionalidade e conforto aos usuários. O projeto foi planejado com memória de cálculo e todas as peças necessárias, permitindo uma execução organizada e controlada, com atenção à qualidade, durabilidade e estética do espaço.

10.2. A obra inclui:

Muro de fechamento: execução de brocas de concreto armado, escavação, armaduras, concretagem, impermeabilização e alvenaria de blocos, garantindo proteção perimetral da UBS;

Portão e gradil metálico: instalação de portão de correr e gradil tubular, com pintura anticorrosiva, assegurando controle de acesso e segurança perimetral;

Piso em concreto e calçamento: execução de pisos internos e calçadas externas em concreto usinado, incluindo rampas de acessibilidade, piso tátil e guias de concreto, garantindo circulação segura e atendimento às normas da ABNT e NBR 9050;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

CNPJ 45.355.914/0001-03

Departamento de Obras, Habitação, Logística e Infraestrutura
Praça dos Três Poderes, S/N Centro – CEP 13580-051– Ribeirão Bonito – SP

Fone: (16) 3344-9000
obras@ribeiraobonito.sp.gov.br
www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Instalações elétricas e hidráulicas: execução completa das redes de água, esgoto e energia elétrica, incluindo caixas metálicas, eletrodutos, tubulações e acessórios, assegurando funcionalidade e conformidade com normas técnicas;

Pintura e sinalização: aplicação de tinta em pisos, esmalte para estruturas metálicas e pintura de faixas de estacionamento, garantindo visibilidade, durabilidade e acabamento uniforme;

Paisagismo e limpeza final: Deverá ser executado o plantio de grama tipo São Carlos (Axonopus compressus), conforme especificações técnicas, precedido por serviços de limpeza e preparo do terreno. O processo inclui a remoção de entulhos, pedras, restos de construção, galhos, resíduos orgânicos e ervas daninhas, assegurando um subleito limpo e nivelado. Após a regularização do terreno, deverá ser realizada a compactação e o nivelamento final, garantindo adequada aderência e desenvolvimento da grama. Todo o material indesejado deverá ser retirado e descartado em local apropriado, evitando contaminação ou degradação do solo.

As atividades deverão seguir boas práticas de sustentabilidade, minimizando impactos ambientais e promovendo um paisagismo funcional, de fácil manutenção e esteticamente harmônico com o entorno da edificação.

10.3. Todos os serviços serão executados por mão de obra qualificada, com materiais de primeira linha, respeitando rigorosamente normas técnicas, regulamentações de segurança (NR-18 e NR-35), boas práticas de engenharia e sustentabilidade ambiental.

10.4. O resultado da solução integrada é uma **UBS (Unidade Básica de Saúde)** com áreas externas seguras, acessíveis e funcionalmente adequadas, garantindo a proteção do patrimônio público, a circulação adequada de pedestres e veículos, a acessibilidade plena e o conforto dos usuários e profissionais da unidade.

11 – DA JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

CNPJ 45.355.914/0001-03

Departamento de Obras, Habitação, Logística e Infraestrutura
Praça dos Três Poderes, S/N Centro – CEP 13580-051– Ribeirão Bonito – SP

Fone: (16) 3344-9000
obras@ribeiraobonito.sp.gov.br
www.ribeiraobonito.sp.gov.br

11.1. A execução dos serviços de construção e adequação da **Unidade Básica de Saúde (UBS)** do Bairro Jardim Heliana II não será parcelada em contratos distintos, considerando que a obra constitui um conjunto integrado de intervenções que dependem da execução sequencial e coordenada das fases para garantir segurança, funcionalidade e qualidade final.

11.2. A solução proposta abrange atividades complementares, como a construção do muro de fechamento, instalação de portão e gradil metálico, execução de pisos e calçadas, implantação de rampas de acessibilidade, instalações elétricas e hidráulicas, pintura e paisagismo. A divisão da execução em contratos separados poderia comprometer a integração técnica, atrasar a obra e gerar inconsistências na qualidade do serviço.

11.3. Além disso, o parcelamento poderia aumentar os custos administrativos e logísticos, exigir múltiplas coordenações entre empresas diferentes e comprometer a uniformidade dos materiais, acabamentos e padrões de segurança, prejudicando a entrega de um espaço plenamente funcional e seguro para a comunidade.

11.4. Dessa forma, a contratação em um único contrato é a solução mais eficiente, garantindo que todas as etapas da obra sejam executadas de forma integrada, respeitando o cronograma, os padrões técnicos estabelecidos e os requisitos de qualidade, segurança e durabilidade previstos no memorial descritivo.

12 – RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. A execução da obra na **Unidade Básica de Saúde (UBS) do Bairro Jardim Heliana II** visa atingir os seguintes resultados:

Segurança e proteção: conclusão do muro de fechamento, portão e gradil metálico, garantindo controle de acesso, proteção perimetral e integridade do patrimônio público;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

CNPJ 45.355.914/0001-03

Departamento de Obras, Habitação, Logística e Infraestrutura
Praça dos Três Poderes, S/N Centro – CEP 13580-051– Ribeirão Bonito – SP

Fone: (16) 3344-9000
obras@ribeiraobonito.sp.gov.br
www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Acessibilidade e mobilidade: execução de rampas, pisos em concreto, calçadas, guias e piso tátil, assegurando circulação segura e acessível a todos os usuários, em conformidade com a NBR 9050;

Funcionalidade das instalações: adequação completa das redes elétricas e hidráulicas, permitindo operação segura e contínua da UBS;

Qualidade construtiva e durabilidade: utilização de materiais de primeira linha e mão de obra qualificada, garantindo resistência às intempéries, integridade estrutural, acabamento uniforme e longevidade das intervenções;

Estética e conforto ambiental: aplicação de pintura adequada, plantio de grama São Carlos e limpeza final da obra, promovendo um espaço agradável, organizado e funcional para usuários e profissionais;

Conformidade legal e normativa: cumprimento integral das normas técnicas da ABNT, legislações vigentes, normas de segurança do trabalho (NR-18 e NR-35) e práticas de sustentabilidade ambiental.

12.2. Ao término da obra, a UBS estará plenamente funcional, segura, acessível e com condições adequadas para atendimento à comunidade, garantindo que todos os serviços prestados pela unidade possam ser executados de forma eficiente e com qualidade.

13 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. A execução dos serviços na **Unidade Básica de Saúde (UBS) do Bairro Jardim Heliana II** poderá gerar alguns impactos ambientais, os quais devem ser identificados, prevenidos e mitigados durante a obra:

Geração de resíduos sólidos: restos de concreto, argamassa, blocos, embalagens de tinta, materiais metálicos e outros resíduos de construção civil;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

CNPJ 45.355.914/0001-03

Departamento de Obras, Habitação, Logística e Infraestrutura
Praça dos Três Poderes, S/N Centro – CEP 13580-051– Ribeirão Bonito – SP

Fone: (16) 3344-9000
obras@ribeiraobonito.sp.gov.br
www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Emissão de poeira e partículas: durante escavações, corte de pisos, lixamento de superfícies e transporte de materiais;

Ruído: proveniente de máquinas, equipamentos de concretagem, perfuração de solo, transporte de materiais e execução de serviços em geral;

Alteração temporária do solo: movimentação de terra para fundações, valas de instalação hidráulica e elétrica, e regularização de pisos e calçadas;

Consumo de recursos naturais: utilização de água para mistura de concreto, limpeza e manutenção da obra;

Impacto visual e paisagístico: movimentação de materiais e alterações na cobertura vegetal durante o plantio de grama e execução de calçadas.

13.2. Para minimizar os impactos ambientais, a empresa contratada deverá:

Segregar, armazenar e destinar corretamente todos os resíduos, conforme legislação vigente (Lei Federal nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos);

Utilizar métodos de redução de poeira, como pulverização de água em áreas de movimentação de terra; respeitar limites de ruído conforme normas ambientais municipais e federais;

Preservar áreas verdes existentes, limitando a supressão de vegetação;

Reutilizar materiais sempre que possível e adotar práticas sustentáveis durante toda a execução da obra.

13.3. A adoção dessas medidas permitirá que a obra seja realizada de forma sustentável, segura e em conformidade com a legislação ambiental, garantindo a preservação do entorno e a minimização de impactos negativos sobre a comunidade e o meio ambiente.

13.2. Geração de Resíduos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

CNPJ 45.355.914/0001-03

Departamento de Obras, Habitação, Logística e Infraestrutura
Praça dos Três Poderes, S/N Centro – CEP 13580-051– Ribeirão Bonito – SP

Fone: (16) 3344-9000
obras@ribeiraobonito.sp.gov.br
www.ribeiraobonito.sp.gov.br

13.2.1. Resíduos líquidos: Os resíduos líquidos, como água utilizada no hidrojateamento, resíduos de verniz, tinta diluída e outros produtos químicos, serão controlados e encaminhados para sistemas adequados de tratamento ou descarte, evitando contaminação do solo ou de cursos d'água próximos. Medidas preventivas, como contenção e uso de recipientes apropriados, serão adotadas para reduzir riscos de derramamento durante a execução dos serviços.

13.4. Uso de Produtos Químicos:

13.4.1. Durante a execução de obras de engenharia na Unidade Básica de Saúde (UBS) do bairro Jardim Heliana II, no município de Ribeirão Bonito/SP. Os serviços incluem a **construção do muro de fechamento, execução de piso em concreto, implantação de calçamento e rampas de acessibilidade, instalação de portões e grades metálicas, implantação de calhas e condutores pluviais, instalações elétricas e hidráulicas complementares, plantio de grama, bem como pintura e sinalização das vagas de estacionamento, incluindo área exclusiva para pessoas com deficiência (PCD).** Serão utilizados produtos químicos, incluindo tintas, vernizes, massas niveladoras e solventes, todos necessários para garantir a qualidade e durabilidade dos serviços.

13.4.1. Potenciais Impactos

O uso desses produtos pode gerar impactos ambientais e riscos à saúde se não forem manejados corretamente. Entre os principais potenciais impactos, destacam-se:

Contaminação do solo e água: derramamentos ou descarte inadequado de tintas, vernizes e solventes podem comprometer o solo e cursos d'água próximos portanto a empresa deverá prezar para que este tipo de situação não ocorra;

Emissão de vapores e odores: alguns produtos químicos podem liberar compostos orgânicos voláteis, causando desconforto temporário à comunidade;

Risco à saúde dos trabalhadores: exposição direta a produtos químicos sem o uso de equipamentos de proteção pode gerar irritações, alergias ou problemas respiratórios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

CNPJ 45.355.914/0001-03

Departamento de Obras, Habitação, Logística e Infraestrutura
Praça dos Três Poderes, S/N Centro – CEP 13580-051– Ribeirão Bonito – SP

Fone: (16) 3344-9000
obras@ribeiraobonito.sp.gov.br
www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Para minimizar esses riscos, serão adotadas medidas preventivas, tais como: armazenamento adequado, uso de **Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)**, contenção de resíduos líquidos, controle de derramamentos e descarte conforme normas ambientais e regulamentos técnicos.

Dessa forma, o uso de produtos químicos será conduzido de maneira responsável, segura e sustentável, garantindo a proteção do meio ambiente, a saúde dos trabalhadores e da comunidade, ao mesmo tempo em que assegura a qualidade da reforma.

14 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. Com base no levantamento técnico, memorial descritivo, requisitos legais, técnicos e operacionais, bem como na estimativa de custos apresentada, declara-se viável a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de construção do muro de fechamento, execução de piso em concreto, implantação de calçamento, instalação de portão e gradil metálico, serviços de calheiro para a cobertura da passarela coberta, serviços elétricos e hidráulicos, pintura e plantio de grama na **Unidade Básica de Saúde (UBS)** do Bairro Jardim Heliana II, Município de Ribeirão Bonito/SP.

14.2. A viabilidade está respaldada nos seguintes aspectos:

Existência de memorial descritivo detalhado e planilha orçamentária compatível com a execução dos serviços;

Disponibilidade de materiais de primeira linha e mão de obra qualificada, garantindo qualidade, durabilidade e segurança;

Conformidade com a legislação vigente, normas técnicas da ABNT, normas de segurança do trabalho (NR-18 e NR-35) e legislação ambiental aplicável;

Possibilidade de execução da obra de forma integrada e sequencial, respeitando as fases planejadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

CNPJ 45.355.914/0001-03

Departamento de Obras, Habitação, Logística e Infraestrutura
Praça dos Três Poderes, S/N Centro – CEP 13580-051– Ribeirão Bonito – SP

Fone: (16) 3344-9000
obras@ribeiraobonito.sp.gov.br
www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Adequação do orçamento estimado à complexidade e abrangência dos serviços, garantindo economicidade e eficiência.

14.3. Diante do exposto, a execução do objeto é considerada técnica, legal, operacional e financeiramente viável, podendo ser contratada com segurança e garantindo que a **UBS (Unidade Básica de Saúde)** seja entregue em condições plenas de uso, acessível, funcional e segura para a comunidade.

14.4. Esta declaração fundamenta o prosseguimento do processo licitatório e a contratação da empresa responsável pela execução da obra.

15 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

15.1. O presente Estudo Técnico Preliminar evidenciou a necessidade e relevância da execução das obras de melhoria e adequação da **Unidade Básica de Saúde (UBS)** do Município de Ribeirão Bonito, abrangendo serviços de fechamento perimetral, implantação de calçamento, execução de piso em concreto, sinalização, paisagismo e demais instalações complementares, essenciais para garantir o pleno funcionamento e a segurança do local.

A análise técnica, econômica e operacional realizada demonstra a viabilidade da contratação de empresa especializada, assegurando que os serviços sejam executados com qualidade, segurança, eficiência e durabilidade, em conformidade com as normas técnicas vigentes e os padrões de acessibilidade, salubridade e segurança aplicáveis às edificações públicas.

A execução integral e planejada da obra permitirá a otimização dos recursos públicos, evitando retrabalhos e garantindo maior eficiência no processo construtivo, além de promover a entrega de um espaço funcional, acessível e esteticamente adequado, capaz de atender com excelência às demandas da comunidade local.

Por fim, a intervenção proposta representa um investimento direto na valorização do patrimônio público e na melhoria da infraestrutura urbana, contribuindo significativamente para o bem-estar da população e para o fortalecimento da rede municipal de saúde, de forma sustentável e duradoura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

CNPJ 45.355.914/0001-03

Departamento de Obras, Habitação, Logística e Infraestrutura
Praça dos Três Poderes, S/N Centro – CEP 13580-051– Ribeirão Bonito – SP

Fone: (16) 3344-9000
obras@ribeiraobonito.sp.gov.br
www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Ribeirão Bonito/SP, 22 de outubro de 2025.

CHRISTIANE MARIA CELESTINO

Diretora Municipal de Obras, Habitação, Logística e Infraestrutura